

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE
(PERÍODO – JUNHO A JULHO DE 2022)

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta insolvência civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

- 1- Esta Administradora Judicial notificou a empresa Pró-Café, locatária do galpão com endereço na Avenida Da Saudade, nº 142, Vila Nova, Monte Carmelo/MG (Matrícula nº 17.593 do CRI de Monte Carmelo/MG), informando o reajuste dos alugueis, conforme contrato. Informa ter recebido contranotificação da empresa Pró- Café, assim a Administradora Judicial irá analisar os fundamentos arguidos e encaminhará resposta;
- 2- Esta Administradora Judicial entrou em contato com advogada Viviane Ramone Tavares, procuradora constituída da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE em algumas demandas judiciais, questionando a informação de revogação do seu mandato, requeremos o envio do documento comprobatório de tal revogação (Doc. 01);
- 3- Conforme noticiado em ID 9501586776, esta Administradora Judicial enviou notificação ao Sr. Delmar Alves, arrendatário do caminhão IVECO DAILY 35S14HDCS, CABINA ABERTA, MOTOR DIESEL ANO FAB.2011 ANO MOD.2012 COR BRANCA CAP/POR/CIL: 01, 52T/ 136 CV, Nº CHASSI 93ZC35AO1C8434249, RENAVAM 00473485117, PLACA: OLR-0790. (ID 9501600716). Informa estar em negociação para entrega amigável do veículo.

- 4- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial.¹
- 5- Esta Administradora Judicial anexa o extrato da conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, registrando a movimentação ocorrida (Doc. 02).
- 6- Esta Administradora Judicial informa ter recebido contato da Sra. Alessandra Picoli (Doc. 03), relativo ao seu sogro, Sr. Ademar Martins Vieira, que estaria recebendo uma gleba de terras em doação de seu pai, Sr. Orlando. O r. imóvel esta registrado sob a matrícula nº 18.940 - “FAZENDA MANOEL/VELHO” – (Doc. 04). A mesma informa que, para a doação ser efetivada é necessária a anuência da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, pois é hipotecária sobre a r. gleba de terras. Dessa forma, informa estar analisando todos os documentos para futuro posicionamento a este juízo, a Sra. Alessandra e ao seu sogro.

Acerca dos processos judiciais envolvendo a MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, esta Administradora Judicial destaca que os casos em que houve relevante movimentação:

- **Ação de Execução nº 0044787-89.2016.8.13.0431, em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo/MG:**

Esta Administradora Judicial peticionou, em 09/02/2022, nos r. autos requerendo o cancelamento da ordem de penhora dos valores de alugueis do imóvel locado para Cooperativa Dos Cafeicultores Do Cerrado Monte Carmelo LTDA - Monteccer, inscrita no CNPJ nº 00.650.386/0001-87, inscrição estadual nº 431.741.431-0004, com endereço na Rua Av. Heládio Simões, Nº 629, Batuque, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000. Em 05/07/2022, foi proferida decisão determinando o cancelamento da penhora.

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1tEH_enchEH9MX67mg5RR7WiBDwaiQZtB?usp=sharing

- **Embargos à Execução nº 0053679-50.2017.8.13.0431, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo/MG:**

Em 03/06/2022 foi proferida sentença parcialmente procedente que extinguiu os embargos à execução, opostos pelo Sr. Ademir Araújo Pena, que declarou nula a ação de execução de título extrajudicial de nº 0431.17.003.293-9. Dessa, forme, a fim de resguardar os direitos da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, esta Administradora Judicial interpôs recurso de apelação, por entender que os títulos apresentados contem os requisitos de validade.

- **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0026190-09.2015.8.13.0431, em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo/MG:**

Em 15/06/2022 foi expedido ofício (Doc.05) pelo D. Juízo determinando a remessa ao juízo da insolvência dos valores depositados judicialmente no âmbito deste processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de julho de 2022.

MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – MADGAV
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)
ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE